

DESPACHO

Assunto: "Processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária da Câmara Municipal de Amarante – SIADAP - Quadriénio 2022/2026."

1. O n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de setembro, que adapta aos serviços da administração autárquica o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública, designado por SIADAP, prevê a existência de uma Comissão Paritária, com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer aos trabalhadores avaliados, antes da homologação;
2. No Município de Amarante, cuja estrutura orgânica não prevê Direções Municipais, a Comissão Paritária é constituída por 4 vogais, sendo dois representantes da Administração, designados pelo Presidente da Câmara, sendo um membro do conselho coordenador da avaliação, e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos;
3. O processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores deve decorrer em Dezembro e é organizado nos termos de despacho do presidente da Câmara;
4. A não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da Comissão Paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevante quaisquer pedidos de apreciação por este órgão.

Face ao exposto **DETERMINO** o seguinte:

1. Que o ato eleitoral tenha lugar no próximo dia 5 de dezembro, funcionando a mesa de voto, ininterruptamente, das 9:30 horas às 15:30 horas;
2. Que seja constituída uma mesa de voto que funcionará nos "Passos Perdidos" do Edifício dos Paços do Concelho;
3. Que até às 16:00 do dia 2 de dezembro de 2022 os trabalhadores indiquem, à DARH, presencialmente ou através do correio eletrónico darh@cm-amarante.pt, os membros da mesa de voto, constituída por quatro membros (2 efetivos e 2 suplentes);
4. Na ausência desta indicação, os membros serão indicados por mim, através de despacho a exarar até às 17:00h do dia 2 de dezembro de 2022;
5. Que os membros da mesa de voto fiquem dispensados dos deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos

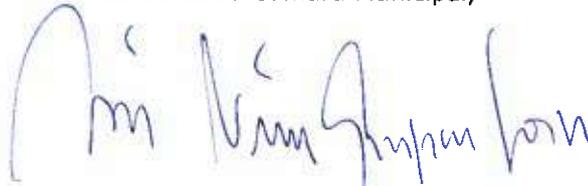


- trabalhadores pelo período estritamente indispensável ao exercício do direito de voto;
6. A DARH entregará aos membros da mesa de voto, no dia **3 de dezembro de 2022**, os cadernos eleitorais com o nome de todos os trabalhadores;
 7. Competirá aos membros da mesa de voto preparar as urnas e os boletins de voto;
 8. Os representantes dos trabalhadores serão eleitos por escrutínio secreto, em número de seis, de entre todos os trabalhadores da autarquia, sendo dos seis mais votados, os dois primeiros efetivos e os quatro restantes suplentes;
 9. Será utilizado, como critério de desempate, na ordenação final dos trabalhadores votados, a antiguidade na carreira, ficando posicionado à frente o trabalhador com maior antiguidade;
 10. Que os resultados eleitorais me sejam comunicados até às 16:30 horas de dia **6 de dezembro de 2022**;

Publique-se na página eletrónica e *Intranet* do Município, bem como, afixe-se através de edital nos locais habituais.

Paços do Concelho, 24 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,



José Luís Gaspar Jorge